

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 31

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Concursos públicos de Pernambuco devem ter cotas raciais de 30%

Lei estadual que assegura essa reserva de vagas foi sancionada em outubro de 2025

JÚLIA NAZÁRIO

“As cotas raciais são alicerces de um país plural, e não desigual.” É o que entende Hugo Fulni-ô, membro do povo indígena que habita o município de Aguas Belas, no Agreste Meridional pernambucano. Cineasta e mestre em Documentação Linguística, ele afirma que a formação foi possível graças a políticas públicas voltadas à inclusão de minorias.

Para Hugo, entretanto, ainda há muito a ser conquistado: “O Brasil tem uma

dívida histórica com as populações indígenas. É essencial que ocupemos, cada vez mais, esses espaços” acredita. Em Pernambuco, a luta pela redução das desigualdades étnico-raciais teve um importante avanço neste ano: em outubro, foi sancionada a Lei nº 19.050/2025, que prevê a reserva de 30% das vagas em concursos públicos estaduais para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

EXCLUSÃO HISTÓRICA

A norma estadual partiu de uma iniciativa conjunta



FOTO: WAYA FULNI-Ô/DIVULGAÇÃO

DÍVIDA HISTÓRICA – Para o cineasta Hugo Fulni-ô, “cotas raciais são alicerces de um país plural, e não desigual”

FOTO: GIOVANNI COSTA



LEI – “É uma forma de corrigir essa desigualdade e promover a inclusão social”, defende Dani Portela

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES



OPORTUNIDADES – “Combate ao racismo precisa de ações concretas e estruturantes”, aponta Rosa Amorim

das deputadas Dani Portela (PSOL) e Rosa Amorim (PT). Ela agrega, também, um projeto do deputado João Paulo Costa (PCdoB) que atualiza as regras de avaliações médicas nos casos de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Para as autoras, as cotas são uma maneira de enfrentar a exclusão histórica vivida por alguns segmentos no acesso ao serviço público. “É uma forma de corrigir essa desigualdade e promover a inclusão social, permitindo que pessoas pretas tenham acesso a cargos públicos”, alegou Dani Portela na justificativa.

Segundo Rosa Amorim, “o combate ao racismo precisa de ações concretas e estruturantes que, de fato, possam inserir a comunidade negra nas instituições de acesso à renda e à educação, garantindo que essa população possa, efetivamente, ter oportunidades iguais às outras raças”.

A legislação antirracista do Estado inclui ainda a Lei nº 18.653/2024, que reserva vagas para pretos e pardos no programa Bolsa Atleta, de iniciativa do deputado licenciado Eriberto Filho (PSB). Já a Lei nº 18.841/2025 criou a Política Estadual de Equidade na Educação para as Relações Étnico-Raciais e a Educação Quilombola, a partir de proposta da deputada Socorro Pimentel (União).

Continua na página 2

Continuação da página 1

CPU

A norma foi aprovada pela Alepe no contexto da publicação, pelo Governo do Estado, do edital do Concurso Público Unificado de Pernambuco (CPU). Inicialmente, o certame previa cotas apenas para pessoas com deficiência. Após debates, o documento foi atualizado para atender às novas determinações.

Entre os jovens que se preparavam para o CPU estava Pedro Lucas Mendonça, 18 anos, estudante de jornalismo e homem preto. Ele, que já concilia a universidade com a atuação no mercado de trabalho, reserva na rotina um espaço para os estudos voltados ao ingresso no serviço público.

“Acredito que muita gente ainda enxerga as cotas de forma equivocada, como se fossem um privilégio. Na verdade, elas buscam equilibrar as oportunidades em um contexto socioeducacional em que pessoas brancas historicamente tiveram e ainda têm mais acesso”, observa o estudante.



FOTO: GABRIEL COSTA

EQUÍVOCO – “Muita gente ainda enxerga as cotas como se fossem um privilégio”, lamenta Pedro Lucas

POLÍTICAS AFIRMATIVAS

De acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pretos, pardas, indígenas e quilombolas somam cerca de 6 milhões de pessoas em Pernambuco.

Estudos recentes reforçam, ainda, a necessidade

de políticas afirmativas na administração pública. Um levantamento realizado pelo Observatório da Presença Negra no Serviço Público aponta que, embora a população negra no país corresponda a 56% do total de habitantes, ocupa apenas cerca de 37% dos cargos públicos.

Pernambuco tem cerca de 6 milhões de pretos, pardos, indígenas e quilombolas, segundo o IBGE



FOTO: RENAN PEIXE/DIVULGAÇÃO

QUILOMBO – “É o máximo ver pessoas como eu chegarem a lugares que nunca imaginariam”, diz Yngrid Luziana

Quilombola, artista e estudante, Yngrid Luziana vê a lei de cotas nos concursos públicos como uma oportunidade. Para ela, a educação quilombola ainda é insuficiente e não contempla as necessidades reais das comunidades.

A jovem também afir-

ma que muitos quilombolas não têm acesso claro às informações sobre seus direitos. “Para mim, é o máximo ver pessoas como eu, de quilombo, chegarem a lugares que a gente nunca imaginaria, representando nossa comunidade”, conclui.

1835

1875

1889

1947

2012

2025

Conheça a história da Alepe

www.alepe.pe.gov.br/historia

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br

Licitações e Contratos

AVISO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público a relação dos profissionais previamente credenciados para participação da subcomissão que analisará e julgará as propostas técnicas a serem apresentadas em decorrência da licitação Concorrência nº 001/2026, objetivando a contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, nos termos dos §§ 2º, 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010. Se não houver impugnação aos nomes integrantes desta relação fica desde já marcado para o dia 09/03/2026 às 10h a sessão pública para sorteio dos 3(três) nomes que integrarão a subcomissão técnica, no endereço da Comissão Especial de Licitação, localizada a Rua da União, 439 – 3º andar, sala 306 - Boa Vista – Recife/PE, informações pelo e-mail licitacao@alepe.pe.gov.br e telefones 3183-2501/2448/2363/2106/2447.

PROFISSIONAIS QUE **MANTÊM** VÍNCULO COM A ALEPE
Ana Cláudia Eloi da Hora – CPF: ***.297.***
Luciano Carlos Tavares Galvão Filho – CPF: 069.***.***
Carlylsângela Silva Falcão – CPF: ***.***.884.
Rodrigo Wilson Loyo de Queiroz Campos – CPF: ***.***.***-00
Ciro Carlos de Moura Rocha – CPF: 387.***.***
Josué Nogueira Filho – CPF: ***.***.***-20

PROFISSIONAIS QUE **NÃO MANTÊM** VÍNCULO COM A ALEPE
Fernanda da Silva Perez de Andrade – CPF: 076.***.***
Izabela Domingues da Silva – CPF: 881.***.***
Bernardo Oliveira Cavalcanti Barbosa – CPF: ***.***.***- 47

Recife, 12 de fevereiro de 2026. Josilene Cavalcanti Correia – Presidente da Comissão Especial de Licitação.



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

- Presidente,** Deputado Álvaro Porto
1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias
2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor
1º Secretário, Deputado Francismar Pontes
2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho
3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho
4º Secretário, Deputado Izaías Régis
1º Suplente, Deputado Doriel Barros
2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho
3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque
4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz
5º Suplente, Deputado William Brígido
6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório
7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Superintendente-Geral** - Aldemar Silva dos Santos
Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva
Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins
Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno
Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade
Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo
Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima
Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira
Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha
Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos
Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier
Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patricio Lopes
Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos
Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**
SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)
Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte
Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira
Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR